

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00228.18.1
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: 3M do Brasil Ltda.
Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 19-02-2016.

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00229.18.8
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: Pragmatis Consultoria Ltda.
Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 18-02-2016.

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00230.18.6
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: Odata S.A.
Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 19-02-2016.

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00231.18.2
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: Odhon Equipamentos Ltda. EPP.
Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 19-02-2016.

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00233.18.5
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: MAS Engenharia e Consultoria Ltda. ME.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 22-02-2016.

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00233.18.5
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: Odata S.A.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 22-02-2016.

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00233.18.5
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: Odhon Equipamentos Ltda. EPP.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 22-02-2016.

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00250.18.7
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: Altave Indústria, Comércio e Exportação de Aeronaves Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 24-02-2016.

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00251.18.3
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: Qualcomm Serviços de Telecomunicações Ltda.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 24-02-2016.

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00251.18.3
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 24-02-2016.

Termo de Convênio para Realização de Estágio
Processo 16.1.00253.18.6
Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP.
Concedente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia da Instituição de Ensino.

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 01-03-2016.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portarias do Diretor, de 25-2-2016
Designando, de conformidade com a aprovação do Conselho Técnico Administrativo em 21-10-2015, as alunas:

Emily Resplandes Almeida, matriculada no 1º semestre do curso de Ciências Contábeis, para estagiar junto ao Departamento de Administração da FEARP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 01-03-2016 a 23-12-2016, com remuneração de R\$ 450,00 por mês. (Fearp-07-2016);

Leticia Cristina Faria dos Santos, matriculada no 7º semestre do curso de Ciências Econômicas, para estagiar junto ao Departamento de Administração da FEARP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 01-03-2016 a 23-12-2016, com remuneração de R\$ 450,00 por mês. (Fearp-08-2016);

Raquel Cristina Simionato Firmino, matriculada no 5º semestre do curso de Ciências Contábeis, para estagiar junto ao Departamento de Administração da FEARP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 01-03-2016 a 23-12-2016, com remuneração de R\$ 450,00 por mês. (Fearp-09-2016).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato
Emissão de Empenho 664375/2016
Pregão Eletrônico para Registro de Preços 35/2015 - FMRP
Processo 2015.1.1622.59.1
Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Contratada: Licit Rib Comercial Varejista Ltda. - EPP, CNPJ 09.070.307/0001-33
Objeto: Fornecimento de produtos para limpeza
Parecer jurídico: processo 2011.1.20996.1.5 e volumes – PG-USP

Crédito orçamentário: 12.364.1043.5304 – Orçamento Valor contratado: R\$ 203,62
Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos
Data do recibo: 23-02-2016
Condições de Pagamento: 28 dias corridos

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO HUMANIDADES DIREITOS E OUTRAS LEGITIMIDADES

Retificação do D.O. de 6-2-2016

No Edital de Inscrição no Processo Seletivo, página 101. Onde se lê:

“2. Comprovante da Graduação - Cópia do diploma (frente e verso, na mesma folha) ou certificado de conclusão do Curso Superior e Histórico Escolar, em que conste a data da colação de grau. O candidato diplomado em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em http://www.pos.fflch.usp.br/node/317) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até o dia 08-07-2013, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.

7. Comprovante da Conclusão do Mestrado (para candidatos ao Doutorado). Se você ainda não tem em mãos o Diploma de Mestrado veja as observações abaixo:

*O candidato que for mestrando da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato de sua inscrição para a seleção ao curso de Doutorado objeto deste Edital, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em http://www.pos.fflch.usp.br/node/317), pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o dia 08-07-2013, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento desse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.

*O candidato que for mestrando externo à USP e não comprovar a conclusão do Mestrado no ato de sua inscrição, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em http://www.pos.fflch.usp.br/node/317) pelo qual se compromete a apresentar, ao Serviço de Pós-Graduação da FFLCH/USP o Diploma de Mestrado até o dia 08/07/2015, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento desse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.

*No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é o dia 08/07/2015 (último dia para matrícula dos alunos ingressantes, conforme calendário escolar. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser solicitado, no mínimo, 6 (seis) meses antes da inscrição para o processo seletivo.”

Leia-se:

“2. Comprovante da Graduação - Cópia do diploma (frente e verso, na mesma folha) ou certificado de conclusão do Curso Superior e Histórico Escolar, em que conste a data da colação de grau. O candidato diplomado em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em http://www.pos.fflch.usp.br/node/317) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até o dia 12-07-2016, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.

7. Comprovante da Conclusão do Mestrado (para candidatos ao Doutorado). Se você ainda não tem em mãos o Diploma de Mestrado veja as observações abaixo:

*O candidato que for mestrando da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato de sua inscrição para a seleção ao curso de Doutorado objeto deste Edital, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em http://www.pos.fflch.usp.br/node/317), pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o dia 12-07-2016, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento desse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.

*O candidato que for mestrando externo à USP e não comprovar a conclusão do Mestrado no ato de sua inscrição, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em http://www.pos.fflch.usp.br/node/317) pelo qual se compromete a apresentar, ao Serviço de Pós-Graduação da FFLCH/USP o Diploma de Mestrado até o dia 12-07-2016, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento desse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.

*No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é o dia 12-07-2016 (último dia para matrícula dos alunos ingressantes, conforme calendário escolar. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser solicitado, no mínimo, 6 (seis) meses antes da inscrição para o processo seletivo.”

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Extrato de Convênio
Convênio 39777 USP. Partícipes: USP/FFZA e University of Nevada – Las Vegas (Estados Unidos). Processo: 2015.1.1589.74.8. Objeto: Desenvolver programas acadêmicos e de pesquisa, bem como promover projetos nas áreas de interesse para ambas instituições. A participação de cada universidade em cada um dos programas específicos ficará sujeita à disponibilidade financeira e de pessoal acadêmico de cada uma das partes. Concedente: University of Nevada – Las Vegas (Estados Unidos). Convenente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 3 anos a contar da data da assinatura: 09-02-2016.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Extrato de Comodat
Processo: 2015.1.2479.62.8
Comodatário: Hospital Universitário da USP
Comodatária: Sterilex Científica Ltda. - EPP
Contrato Comodato: 002/2016
Objeto: Comodato equipamento de selagem rotativa e automática
Data da assinatura: 24-02-2016.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Comunicado
Comunicamos que fica sem efeito a publicação do D.O. de 2-2-2016, referente ao Comunicado - Edital de Transferência Interna 2016.

Comunicado
Edital da Segunda Etapa do "Programa de Transferência Usp 2016-2017", para o Curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU - USP São Carlos
Início: 2º semestre de 2016
1 - DO NÚMERO DE VAGAS

Arquitetura e Urbanismo: 4 (quatro) vagas.
2 - DA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO SERVIÇO DE GRADUAÇÃO DO IAU

Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão entregar no Serviço de Graduação do IAU-USP, nos dias 19 e 20/5/2016, os documentos abaixo relacionados:

* Histórico Escolar contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas e aprovadas;

* Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (xerox - 1 via) acompanhados dos originais;

* Certidão de nascimento (xerox - 1 via);

* Cédula de identidade (xerox - 1 via);

* CPF (xerox - 1 via);

* Documento militar dos candidatos do sexo masculino (xerox - 1 via);

* Título de eleitor (xerox - 1 via);

* Uma foto 3 x 4 recente.

3 - DAS NORMAS DO EXAME

a. O exame será composto por duas provas, sendo uma teórica e uma prática, com duração de 3 (três) horas cada. O módulo teórico será composto apenas por questões dissertativas e o módulo prático será composto por questões operativas que demandem atividades de desenho.

b. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética das duas provas igual ou superior a 5,0 (cinco).

c. Quando o número de aprovados for superior ao número de vagas existentes, a aceitação da transferência será feita por ordem decrescente da média aritmética desta segunda fase. Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção o aluno da USP terá preferência em relação aos de outras Instituições, conforme §2º do art. 78 do Regimento Geral da USP. Em qualquer outro caso de empate, será aprovado o aluno que obtiver a maior nota na prova prática.

d. Data, horário e local da realização do exame: 10/6/2016, no período da manhã, das 9 às 12 horas e no período da tarde, das 14 às 17 horas, no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP, situado à Av. Trabalhado São-carlense, 400, São Carlos - SP.

e. O candidato deverá apresentar-se para este exame munido da via original da cédula de identidade, bem como de todo tipo de material de desenho, para tratamento em preto e branco e a cores (como grafite de várias durezas, lápis de cor, nanquim, aquarela, lápis de cera, canetas hidrográficas), e instrumentos de desenho: esquadros 45º e 60º, régua e compasso, no mínimo.

4 - DOS TÓPICOS DO EXAME

O exame abordará os seguintes tópicos:

a. Noções de representação arquitetônica:

* O código básico de representação arquitetônica: plantas, cortes, fachadas, perspectivas axonométricas e cônicas.

* Noções de desenho de observação, de memória e de criação.

* Noções de desenho com instrumentos.

b. Noções de composição e projeção arquitetônica:

* Elementos básicos de articulação formal e espacial: ponto, linha, plano, superfícies e sólidos tridimensionais; cheios e vazios, justaposição, interseção, modulação, proporção e escala.

* Materialidade, composição plástica e forma.

* Programa arquitetônico e articulação espacial.

c. Noções de construção do espaço arquitetônico e urbano:
* Sistemas construtivos, sistemas estruturais e forma arquitetônica.

* Materiais de construção no ambiente construído.

* Noções básicas sobre sustentabilidade no ambiente construído.

d. Conhecimentos básicos de história da arquitetura e do urbanismo:

* Capacidade de interpretação e reflexão crítica sobre textos de arquitetura e de urbanismo.

* Noções básicas sobre arquitetura no Brasil no século XX.

* Noções básicas sobre processos de urbanização no Brasil.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será feita no dia 24/6/2016, no site do IAU: www.iau.usp.br/graduacao.

A partir desta data, estarão disponíveis, no Serviço de Graduação do IAU, os atestados de vagas dos candidatos aprovados, os quais deverão ser retirados até o dia 1º/7/2016.

5 - DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada no dia 20/7/2016 no Serviço de Graduação do IAU.

6 - DA EQUIVALÊNCIA DE PROGRAMAS

A solicitação de dispensa de cursar disciplinas, que deverá ser feita em uma única vez, no dia 20/7/2016 (data de matrícula), será apreciada após a apresentação dos programas das disciplinas cursadas com aprovação na Instituição de origem, que tenham compatibilidade com o curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU.

A dispensa poderá ser concedida após análise dos programas e posterior aprovação pela Comissão de Graduação do IAU e, eventualmente, prova de avaliação.

7 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação do IAU.

INFORMAÇÕES:

Serviço de Graduação do IAU
Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Centro
São Carlos/SP - CEP: 13566-590
Fone: (16) 3373-9310 e 3373-9311
www.iau.usp.br
E-mail: iau.graduacao@sc.usp.br
www.iau.usp.br
av. trabalhador sãocarlense 400 centro | cep 13566-590 | cp 31 | são carlos sp brasil | +55 (16) 3373-9311/3373-9310 (fax)

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

COMISSÃO DE COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio Acadêmico Nacional
Processo: 2015.1.770.14.7.

Partícipes: Universidade de São Paulo no interesse do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG/USP) e a Universidade Católica de Santos (Unisantos).

Objeto: Cooperação técnica e científica em áreas de mútuo interesse.

Vigência: De 23-02-2016 a 22-02-2021.

Data da assinatura: 23-02-2016.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Retificação do D.O. de 8-1-2016
Na Portaria IB-1, de 4-1-2016, onde se lê: Portaria GR-4.876, de 22-12-2010, leia-se: Portaria GR-6.561, de 16-6-2014.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Portaria do Diretor, de 29-2-2016
Designando o aluno William Nilson de Amorim, 5.893.524, para exercer a função de aluno-monitor no primeiro semestre de 2016, junto ao Departamento de Estatística (MAE), a partir de 01-03-2016. (Portaria IME 1611).

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR-3, de 29-2-2016

Estabelece o número de Bolsas Transporte para o ano de 2016 do Colégio Técnico de Campinas - Cotuca

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:
Artigo 1º - Fica estabelecido o número mensal de 25 Bolsas Transporte para o ano de 2016 com remuneração mensal no valor de 2 passes populares de transporte coletivo da cidade de Campinas, referentes aos dias úteis do mês base de pagamento.
Artigo 2º - Cabe ao Cotuca a administração da bolsa.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Carta-Contrato
Termo Aditivo 03 à Carta-Contrato 47/2014 - Processo 29-P-21772/2013 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Adv Manutenção e Modernização em Elevadores Ltda. - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 10-03-2016 a 09-03-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor total para atender a presente prorrogação é de R\$ 3.238,92 na base mensal de R\$ 539,82. - Data da Assinatura: 01-03-2016.

Termo Aditivo de Carta-Contrato
Termo Aditivo 06 à Carta-Contrato 364/2011- Processo: 01-P-11335-2011 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Empresa: Papeis Norte Sul Ltda. - Objeto: Reduzir o valor do preço unitário para a execução do serviço, de R\$ 0,34, para R\$ 0,21, com a redução, o valor total do contrato que era de R\$ 17.000,00 passa a ser de R\$ 11.017,40. Data da Assinatura: 02-03-2016.

Termo Aditivo de Contrato
Termo Aditivo 05 ao Contrato 065/2015 - Processo 01-P-07599/2014 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Strategic Security Consultoria e Serviços Ltda. - Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 13-03-2016 a 12-03-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 8.103.083,28, sendo R\$ 6.476.610,26 para o exercício de 2016, R\$ 1.626.473,02 para o exercício de 2017. Data da Assinatura: 01-03-2016.

SECRETARIA GERAL

Comunicado
O Diretor do Instituto de Biologia da Unicamp comunica que ficam convocados os alunos regularmente matriculados nos Cursos 06 (Ciências Biológicas) 46 (Licenciatura) e Pós-Graduação deste Instituto, para a eleição, nos dias 10 e 11-03-2016 das 09 às 20 horas, de representantes do corpo discente junto a Congregação do Instituto de Biologia: 6 representantes titulares e 6 suplentes.

Embora não seja requisito de exigibilidade, os candidatos poderão inscrever seus nomes junto à Coordenação de Ensino de Graduação do Instituto de Biologia no período de 03 a 09-03-2016 para efeito de divulgação entre os interessados. (Proc. 07-P-03510-1998).

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução Unesp-14, de 2-3-2016

Dispõe sobre a criação, objetivos e diretrizes do Sub-Programa “Cursinhos pré-universitários da Unesp” do Programa de Extensão Universitária “Divulgação, Orientação e Informação Profissional”

O Reitor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, de acordo com o inciso XI, do artigo 34 do Estatuto da Unesp, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os “Cursinhos pré-universitários da Unesp” constituem-se como um Sub-Programa do Programa de Extensão Universitária “Divulgação, Orientação e Informação Profissional” vinculado à Pró-reitoria de Extensão Universitária da Unesp.

Artigo 2º - Os cursinhos constituem-se em um espaço educativo e acadêmico de formação integral e humanizadora, articulado ao ensino e à pesquisa na universidade.

Parágrafo único. Por princípio, os cursinhos estabelecem uma via de interação entre a universidade pública e sociedade, atendendo demandas sociais da comunidade local, prioritariamente junto aos estudantes que cursam ou concluíram o ensino médio público e/ou privado com bolsa.

Artigo 3º - Os Cursinhos tem como objetivos junto aos cursistas:

I. Oferecer ensino em diferentes áreas do conhecimento, aprimorando a formação básica proporcionada pelo ensino médio;

II. Preparar o cursista para o acesso e permanência em outros níveis de ensino – técnico e universitário, qualificando-o para o mundo do trabalho;

III. Preparar, em especial, o cursista para o ingresso na Unesp, por meio do vestibular, ENEM e sistema de reserva de cotas;

IV. Contribuir para formar pessoas que atuem como agentes transformadores de sua realidade material e histórica, sempre em defesa dos direitos humanos na sociedade;

Artigo 4º - Os Cursinhos tem como objetivos junto aos alunos de graduação da Unesp, envolvidos com suas atividades:</